PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Terça-feira, 15 de abril de 2025 | Ano XX | Edição 2085 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 15
Secretaria Municipal de Educação 23
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 27
Poder Legislativo 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
EDITAL
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Comunicamos o cancelamento das inscrições municipais relacionadas abaixo:

- Inscrição Municipal nº 031.059 pertinente ao profissional autônomo HELDER JESUS VIDAL, cancelada com data de 04/12/2024, conforme Protocolo nº 20273/2024.

- Inscrição Municipal nº 212.300 pertinente a empresa HORTFRIO LOGISTICA LTDA, CNPJ 56.264.695/0001-73, cancelada com data de 21/11/2024, conforme Protocolo nº 20243/2024.

Selma Tedeschi Luvizotto
Analista do Executivo – Fiscalização Tributária
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA Nº 02392/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de estomia e adjuvantes destinados aos pacientes estomizados atendidos pela rede básica de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER ACERCA DA AVALIAÇÕES DAS AMOSTRAS e FICHAS TÉCNICAS:** Senhores participantes, informo que após a aprovação dos documentos relativos à habilitação no supramencionado certame, as empresas classificadas em primeiro lugar foram submetidas à avaliação das amostras e das fichas técnicas pela Coordenadora Ambulatório Médico de Especialidades, Ofélia Rodrigues Cardoso e da Enfermeira/ Coren 217152, Josiani Corredor - em conformidade com a exigência constada no item 6.9 e subitens do edital. Fundado no parecer técnico emitido pelas responsáveis supramencionadas, declaro e endosso o resultado das avaliações a seguir: A empresa **Max Medical Comércio de produtos Médicos e Hospitalares LTDA**, CNPJ nº **07.295.038/0001-88**: Item 01 - Anel plano, medindo 48 mm de diâmetro externo e espessura de 4,5 mm não estéril. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** – HOLLISTER ADAPT CERARING ref 8805. Item 02 - Anel plano, medindo 98 mm de diâmetro de hidrocolóide. **Resposta da avaliação: produto aprovado**. – HOLLISTER ADAPT CERARING ref. 7806. Item 03 - Barreira protetora de pele em pasta, tubo de 60 gramas. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** HOLLISTER ADAPT TUBO PASTA MODELADORA ref.79300. Item 10 - Cinto branco para suporte adulto, elástico, ajustável, lavável, para uso concomitante com bolsa drenável ou bolsa fechada. 106 cm. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** – HOLLISTER ADAPT CINTO PARA OSTOMIA 58 - 109 CM. Ref. 7300. Item 32 - Sistema de bolsa para ostomia 2 peças convexa, flange flotante de 57 mm sem pressão abdominal constituída de resina sintética com ceramidas e recortável até 38 mm com adesivo hipoalergênico. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** – NEW IMAGE BOLSA OPACA LCR + FILTRO 57 MM REF. 18183 / CERAPLUS BARR CONVEXA COM AD.38 MM-5700 Ref. 11703. A empresa **NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **48.682.555/0001-97**: Item 06 - Bolsa p/ colostomia/ileostomia 1 peça, fechada, opaca, recortá vel de 10 a 76 mm formato oval. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** - sensura bolsa para estomia 1 peça/ COLOPLAST/ RECORTÁVEL 10-76 MM ref.15480. Item 07 - Bolsa p/ estoma intestinal drenável, opaca, convexa, com flange de 70 mm, filtro anti odor e sistema de fechamento lock`n roll recortável até 51 mm. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** - sensura click bolsa para colostomia e ileostomia2 peças / COLOPLAST/ RECORTÁVEL ATÉ 53 MM- ref.10367. Item 08 - Bolsa para estoma intestinal, 1 peça convexa, recortável de 20 - 57mm. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** - SENSURA MIO/ COLOPLAST/ RECORTÁVEL 10-50 MM ref.16415. Item 09 - Bolsa para estoma urinário, 1 peça convexa, recortável de 10 a 43 mm. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** - SENSURA URO 1 PEÇACONVEXA LIGHT TRANSPARENTE/ COLOPLAST/ RECORTÁVEL 15-43 MM ref.11815. Item 10 - Cinto branco para suporte adulto, elástico, ajustável, lavável, para uso concomitante com bolsa drenável ou bolsa fechada de 106 cm. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** -Brava cinto para suporte de bolsas e bases de ostomias, COLOPLAST/ A/S Dinamarca ref.00422, comprimento até 135 cm, largura de 30 mm. Item 26 - Pó protetor que absorve a umidade da pele periestomal lesio nada,embalagem contendo 25 g. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** – BRAVA PÓ PARA ESTOMIA, 25g - COLOPLAST - REF. 01907. Item 27 - Sistema de 1 peça colostomia/ ileostomia fechada, recortável de 10 mm a 76 mm opaca, com fechamento tipo envelope e fecho em velcro. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** - SENSURA OSTOMIA 01 PEÇA COLOPLAST/ RECORTÁVEL ref.15480. Item 28 - Sistema de 2 peças (placa e bolsa) recortável de 15 mm a 43 mm bolsa drenável opaca p/ colostomia/ ileostomia. Flange 60mm. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** - bolsa para colostomia e ileostomia Sensura Click ref: 10366, Placa de ostomia Sensura click xpro recortavel de 20 a 43 mm. – COLOPLAST. Item 31 - Sistema de bolsa p/ colostomia 2 peças com bolsa e placa plana, flange de 60 mm recortável de 10 a 55 mm, sem adesivo microporoso. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** – Sensura click bolsa para colostomia e ileostomia, ref:10366,sensura click xpro base adesiva para estomia, ref: 10035. A empresa **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº **07.569.029/000-38**: Item 20 - Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva plana, indi cado para estomias de 13 a 45mm. Com flange 57mm. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** – SURFIT ADVANTAG BOLSA DRENÁVEL OPACA 57 MM - CONVATEC - REF. 1732552/ 1736100. Item 14 - Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva convexa, in dicado para estomias de 33 a 45mm, com flange de 57mm. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** – SURFITADVANTAGE PLACA CONVEXA MOLDÁVEL 33 /45 - 57 MM - CONVATEC - REF.

1736100/173736085. Item 24 - Líquido composto por 100% silicone com dixiloxane, octame thyltrisiloxano, de uso tópico, removedor de qualquer tipo de adesivo, como equipamentos de estomia. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** – ESENTA SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVO 50 ML - CONVATEC - REF. 1729206. Item 25 - Líquido composto por base de silicone com dixiloxane, zantha lene e sílica trimetilada. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** – ESENTA SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVO 50 ML - CONVATEC - REF. 1729206. Item 23 - Equipamento coletor para estomia urinária, 1 peça, recortável de 10 – 45 mm. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** – ESTEEM BODY, BOLSA 01 PEÇA, CONVEXA PARA UROSTOMIA- CONVATEC - REF. 423725. Item 16 - Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva plana, indi cado para estomias de 13 a 57mm, com flange 70mm. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** – SUR-FIT ADVANTAGE DURAHEISIVE FLEXÍVEL PLACA PROTETORA, BOLSA 02 PEÇAS, PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA- CONVATEC - REFS. 1736101, 1732553. Item 29 - Sistema de bolsa de colostomia 2 peças drenável com flange flotante de 70 mm, recortável até 57 mm com adesivo hipoa lergênico. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** – SUR-FIT ADVANTAGE DURAHEISIVE RECORTÁVEL PLACA PROTETORA, BOLSA 02 PEÇAS, PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA- CONVATEC - REFS. 1736074, 1736101. Item 11 - Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva convexa, in dicado para estomias de 13 a 35mm. Com flange 57mm. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** – SUR-FIT ADVANTAGE DURAHEISIVE RECORTÁVEL PLACA PROTETORA, BOLSA 02 PEÇAS, PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA- CONVATEC - REFS. 1708334, 17036086. Item 21 - Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva plana, para estomias de 22 a 33mm, com flange 57mm. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** – SUR-FIT ADVANTAGE MOLDÁVEL PLACA PROTETORA, BOLSA 02 PEÇAS, PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA- CONVATEC - REFS. 1732555, 1736100. Item 18 - Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva plana, indi cado para estomias de 45 a 56mm, com flange de 70mm. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** – SUR-FIT ADVANTAGE DURAHEISIVE MOLDÁVEL PLACA PROTETORA, BOLSA 02 PEÇAS, PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA- CONVATEC - REFS. 1736082, 1736101. Item 19 - Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva plana, com flange 57mm. **Resposta da avaliação:produto aprovado.** – SUR-FIT ADVANTAGE DURAHEISIVE MOLDÁVEL PLACA PROTETORA, BOLSA 02 PEÇAS, PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA- CONVATEC - REFS. 1732554, 1736100. Item 13 - Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva convexa indicado para estomias de 22 a 33mm, com flange de 45mm. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** – SUR-FIT ADVANTAGE DURAHEISIVE MOLDÁVEL PLACA PROTETORA CONVEXA, BOLSA 02 PEÇAS, PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA- CONVATEC - REFS. 1736084, 1736099. Item 15 - Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva plana, indi cado para est mias de 13 a 32mm, com flange 45mm. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** – SUR-FIT ADVANTAGE DURAHEISIVE RECORTÁVEL PLACA PROTETORA, BOLSA 02 PEÇAS, PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA- CONVATEC - REFS. 1732551, 1736099. Item 22 - Equipamento coletor para estomia intestinal, 1 peça, recortável de 10 – 45 mm. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** – ESTEEM BODY BOLSA (EQUIPAMENTO COLETOR DE 01 PEÇA DRENÁVEL RECORTÁVEL CONVEXA, PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA- CONVATEC - REF. 1737615. Item 17 - Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva plana, indi cado para estomias de 33 a 45mm, com flange 70mm. **Resposta da avaliação: produto aprovado.** – SUR- FIT ADVANTAGE EQUIPAMENTO COLETOR DE 02 PEÇAS DRENÁVEL RECORTÁVEL BOLSA 02 PEÇAS, PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA- CONVATEC - REFS. 1732556, 1736101. Item 12 - Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva convexa, in dicado para estomias de 13 a 32mm, com flange 45mm. **Resposta da avaliação: produto reprovado.** – SUR- FIT ADVANTAGE EQUIPAMENTO COLETOR DE 02 PEÇAS DRENÁVEL RECORTÁVEL BOLSA 02 PEÇAS, PARA UROSTOMIA- CONVATEC - REFS. 1732551, 1736597. Em relação a empresa **Neo Medical Comercial Hospitalar LTDA**, CNPJ nº **20.956.481/0001-10,** restou prejudicada a análise das suas amostras, tendo em vista que não foram apresentadas. Por isso, a referida empresa foi considerada **inabilitada** nestes itens do certame. Noutro, declaro que as empresa **Cholmed Comercial Hospitalar LTDA** foi considerada **desclassificada** na análise do item 12, portanto, a considero **inabilitada neste item.** Diante do exposto, declaro que as empresas que foram consideradas **classificadas** nesta análise, estão **habilitadas nos seus respectivos itens em disputa**. Neste sentido, informo que a sessão pública on-line será reaberta no dia **22 de abril de 2025 às 09h30**, na plataforma BBMNet, para a convocação das demais empresas classificadas no item 12 e demais deliberações.

Publique-se.

Julio César

Pregoeiro - Departamento de Suprimentos

Amparo, 15 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA Nº 02373/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades de várias Secretarias da Prefeitura Municipal de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER ACERCA DA AVALIAÇÕES DAS DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES E AMOSTRAS:** Senhores participantes, informo que após a aprovação dos documentos relativos à habilitação no supramencionado certame, as empresas classificadas em primeiro lugar foram submetidas à avaliação da documentação técnica e amostras - conforme exigência dos itens 6.9 e 6.10 do edital, respectivamente - pela responsável do Departamento de Patrimônio e Logística, Fernanda Godoi dos Santos Lombello. Fundado no parecer técnico emitido pela responsável supramencionada, declaro e endosso o resultado das avaliações a seguir: Empresa **Orla**

Distribuidora De Produtos LTDA venceu item 10. Amostra – aprovada. Documentos – aprovados. Empresa **Canaã Distr. E Comércio De Produtos E Acessórios Eireli - EPP** venceu item 19, 20, 21 e 62. Amostra – aprovada. Documentos – aprovados. Empresa **Rodrigo Tonelotto** venceu item 7, 22, 34, 44 e 66. Amostras – aprovada. Documentos – aprovados. Empresa **Biolimp Industrial LTDA EPP** venceu item 49. Amostras – aprovada. Documentos – aprovados. Empresa **Muvi Comércio E Soluções Empresariais LTDA** venceu item 12, 13, 33 e 50. Amostras - aprovada nos itens 12, 13 e 50. Reprovada no item 33 - não apresentou. Documentos - reprovados - não apresentou laudo de ensaio fisico que comprove as solicitações do descritivo quanto a massa e resistência dos copos descartáveis, constante no item 6.9 " b" do Edital (item 12 e 13). Não apresentou ficha de informações de segurança de produto químico FISTQ, registro ou notificação do produto e/ou isenção junto a ANVISA, com seu prazo de validade em vigor, constante no item 6.9 " c" do Edital para itens saneantes e cosméticos (item 50). Empresa **Skylimp Ind. Com. Prod. Limpeza LTDA - ME** venceu item 3, 16, 17 e 32. Amostras – aprovada. Documentos – aprovados. Empresa **Rosacleaning Com. De Produtos E Serviços De Limpeza LTDA** venceu item 8, 9, 15, 24, 26, 29, 30, 45, 46, 48, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 63 e 65. Amostras - aprovadas nos itens 8, 9, 15, 24, 45 e 56. Amostras - reprovadas nos itens 26, 29, 30, 46, 48, 51, 53, 54, 58, 59 e 65 - não apresentou. Item 63 - apresentou incompleto, sem cabo – reprovada. Documentos - reprovado item 56, não apresentou ficha de informações de segurança de produto químico FISTQ, registro ou notificação do produto e/ou isenção junto a ANVISA, com seu prazo de validade em vigor, constante no item 6.9 " c" do Edital para itens saneantes e cosméticos. A Empresa restou aprovada nos itens 8, 9, 15, 24 e 45. A Empresa restou reprovada nos itens 26, 29, 30, 46, 48, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 63 e 65. Amostras – aprovada. Documentos – aprovados. Empresa **Peronti Suplementos Industriais LTDA** venceu item 40, 41 e 42. Amostras – aprovada. Documentos – aprovados. Empresa **Bazar E Papelaria João E Maria LTDA** venceu item 23, 52 e 60. Amostras – aprovadas itens 23 e 60. Item 52 reprovado – não apresentou. Documentos – reprovados, não apresentou ficha de informações de segurança de produto químico FISTQ, registro ou notificação do produto e/ou isenção junto a ANVISA, com seu prazo de validade em vigor, constante no item 6.9 " c" do Edital para itens saneantes e cosméticos (item 60). A Empresa restou aprovada no item 23 e reprovada no item 52 e 60. Empresa **Ricardo Gonçalves Itapira** venceu item 4, 5, 18, 25, 27, 28, 39, 43 e 47. Amostras – aprovada. Documentos – aprovados. Empresa **Lutar Distribuidora De Produtos De Limpeza EIRELI EPP** venceu item 01 e 57. Amostras – reprovadas – não apresentou Documentos – reprovados. Empresa **Usuai Produtos de Limpeza, Distribuidora e Comércio de LTDA** venceu item 06. Amostras – reprovadas – não apresentou. Documentos – reprovados. Empresa **João Henrique Ramalho ME** venceu item 11. Amostras – reprovadas – não apresentou. Documentos – reprovado. Empresa **Nova Guaru Limpeza E Utilidades Em Geral LTDA** venceu item 14 e 31. Amostras – reprovadas – não apresentou. Documentos – reprovados. Empresa **Teles Soluções Empresariais LTDA** venceu item 38. Amostras – reprovadas – não apresentou. Documentos – reprovados. Empresa **Suelen Daiane Kanis** venceu item 64. Amostras – reprovadas – não apresentou. Documentos – reprovados. Diante do exposto, declaro que as empresas que foram consideradas **aprovadas** nesta análise, estão **habilitadas e consequentemente consideradas vencedoras nos seus respectivos itens**. Noutro, declaro que as empresas que foram consideradas **reprovadas** nesta análise, estão **inabilitadas nos respectivos itens.** Neste sentido, informo que a sessão pública *on-line* será reaberta no dia **16 de abril de 2025 às 09h30**, na plataforma BBMNet, para a convocação das demais empresas classificadas e demais deliberações.

Publique-se.

Julio César

Pregoeiro - Departamento de Suprimentos

Amparo, 14 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA Nº 02387/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de notebooks, computadores, monitores, switches, roteadores e suporte de monitor para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **RECORRENTE:** Controle Serviços e Comércio de Informática ME – **DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES PELO PREGOEIRO: 1. RELATÓRIO:** Trata-se do julgamento de recurso manifestado tempestivamente no sistema operacional do supramencionado pregão eletrônico pela recorrente **Controle Serviços E Comércio de Informática ME**, CNPJ nº 10.592.582/0002-76, escoimada no disposto **Art. 165º, Inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, contra a decisão deste pregoeiro que declarou a empresa **4U Digital Comércio E Serviços LTDA**, CNPJ nº 21.982.891/0002-80, habilitada e vencedora do item 03 – Monitor Tipo I – em disputa neste procedimento licitatório. Este pregoeiro conhece os pressupostos recursais de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação que ensejam a admissão do presente recurso. **2. DA ANÁLISE DO MÉRITO:** Saliento que obedecida a conformidade de prazos estabelecidos pela Lei vigente, a recorrente Controle Serviços E Comércio de Informática ME apresentou a justificativa de que após a revisão da proposta e da habilitação da recorrida, desistiu de interpor suas razões de recurso. Noutro, a recorrida 4U Digital Comércio E Serviços LTDA, não arguiu declaração nos autos. **3. DA DECISÃO:** Em face do disposto no **Art. 165º, Inciso I, alínea "c" - da Lei Federal nº 14.133/21**, reitero que foi considerada tempestiva a manifestação da recorrente logo que declarada a vencedora no pregão e por conseguinte, vigente o prazo para as respectivas apresentações das alegações de recurso e contrarrazões pelas licitantes. No entanto, tendo em vista a manifesta

desistência da recorrente, conforme consta nos autos, resta considerar prejudicada a apreciação e julgamento das razões de recurso, bem como precluso o direito de recorrência da decisão deste pregoeiro à proponente reclamante. Sendo assim, **salvo melhor juízo**, **decido por negar provimento à sua intenção primária de recurso** a fim de **ratificar** a decisão exarada nos autos em seus ulteriores termos. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022, remetam-se os autos ao Sr. Julio Cesar Camargo, Secretário Municipal de Administração E Tecnologia da Informação, para querendo, ratifique ou impugne a presente decisão.

Publique-se.

Julio César

Pregoeiro - Departamento de Suprimentos

Amparo, 09 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA Nº 02387/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de notebooks, computadores, monitores, switches, roteadores e suporte de monitor para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **RECORRENTE:** Controle Serviços e Comércio de Informática ME – **DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES PELO PELA AUTORIDADE COMPETENTE: Relatório:** Trata-se de recurso administrativo interposto por Controle Serviços e Comércio de Informática ME, no âmbito da licitação Pregão Eletrônico de nº 026/2025, cujo objeto refere-se à constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de notebooks, computadores, monitores, switches, roteadores e suporte de monitor para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses. A sessão pública ocorreu em 17/03/2025, às 09h, sendo cadastrados 37 licitantes para todos os itens/lotes; após etapas de lances e livre disputa, estabeleceu a classificação, conforme o contido na Ata de classificação – documento constante no arquivo **Id.378419**. Após o pregoeiro declarar a licitante 4U Digital Comércio e Serviços LTDA como vencedor para o item/lote 3, a recorrente manifestou intenção de recurso contra a referida decisão sem, contudo, motivar ou apresentar eventuais desatendimentos do estabelecido no certame, conforme o contido na Ata da sessão – **arquivo Id.378418**. Decorrido o prazo legal, não houve apresentação das razões recursais e, ao invés disso, a recorrente ingressou com manifestação escrita desistindo do referido recurso, conforme o contido no documento constante no arquivo **Id.376826**. O Pregoeiro responsável pelo certame, encaminhou os autos sua manifestação mantendo sua decisão, conforme o contido no arquivo **Id.376827**. É o resumo do básico. Formalidades cumpridas e, apesar da inexistência de razões recursais e, consequentemente as contrarrazões, recebo a intenção do recurso, fundamento e ao final decido. No mérito, o recurso interposto é improcedente. **Fundamentação:** Em análise a decisão do pregoeiro que declarou vencedora a licitante 4U Digital Comércio e Serviços LTDA para o item/lote 3, nota-se que ela foi baseada na constatação de atendimento de todas as exigências estabelecidas no certame, conforme ainda documentos encartados ao arquivo **Id.368896**. Além disso, o técnico do Município (Departamento de Tecnologia da Informação), atestou o atendimento dos requisitos técnicos específicos, aprovando o referido item, conforme o contido no arquivo **Id.368996**. Por outro lado, apesar da intenção do recurso, não consta na Ata da sessão, apontamento específico de desatendimentos ao Edital, seja pela recorrente ou outro licitante; além disso, não foram apresentadas as razões recursais, o que inviabiliza análise mais específica a respeito. O que se observa na verdade, é que a intenção de recorrer foi apenas por motivação protelatória. **Dispositivo:** Diante do exposto, observando ainda os princípios da legalidade, do interesse público, da eficácia, da motivação, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, conheço da intenção de recurso pela licitante Controle Serviços e Comércio de Informática ME e no mérito julgo **TOTALMENTE IMPROCEDENTE** para manter inalterada a decisão do pregoeiro, seja na manutenção da classificação/habilitação da licitante 4U Digital Comércio e Serviços LTDA para o item/lote 3. Providencie o andamento, em conformidade com o estabelecido no certame e Lei Regência.

Publique-se na forma da Lei.

Intime-se.

Cumpra-se.

Amparo, 10 de abril de 2025.

Julio Cesar Camargo

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA** CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, **ILG Comercial LTDA** CNPJ nº **20.657.155/0001-02, Pontamed Farmacêutica LTDA** CNPJ nº **02.816.696/0001-54,** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 006/2025.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	3.000	UN	Prometazina, cloridrato 25 mg/ml, ampola com 2 ml, solução injetável.	Cristália	R$ 3,00	R$ 9.000,00

ILG Comercial LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	250.000	UN	Clomipramina, cloridrato de 75mg comprimido	EMS	R$ 1,19	R$ 297.500,00

Pontamed Farmacêutica LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	3.000	UN	Glicose hipertônica 50% sol. Injetável amp. C/ 10 ml	Samtec	R$ 0,52	R$ 1.560,00

Prazo de entrega: Os materiais serão solicitados parcialmente e deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: Os materiais deverão ser entreguesno Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua João de Arruda Pastana, nº 150 – Centro- Amparo, SP, CEP 13900-500.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento e aprovação da nota fiscal pela secretaria solicitante.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM UTILIZADO EM TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **AVF Comércio e Importação Exportação LTDA CNPJ nº 28.900.846/0001-05**, **Biofarmacêutica Produtos Médico Hospitalares LTDA** CNPJ nº **34.274.065/0001-47, C.B.S. Médico Científica LTDA** CNPJ nº **48.791.685/0001-68, Cirúrgica Custon Care LTDA** CNPJ nº **53.968.717/0001-98, Cirúrgica Oeste Paulista LTDA** CNPJ nº **09.222.496/0001-12, Cirúrgica União LTDA** CNPJ nº **04.063.331/0001-21, Ciruroma Comercial LTDA** CNPJ nº **05.515.873/0001-50, Classmed - Produtos Hospitalares Ltda Produtos Hospitalares LTDA** CNPJ nº **01.328.535/0001-59, Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA** CNPJ nº **67.729.178/0004-91, Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA** CNPJ nº **56.081.482/0001-06, Farma 2 Produtos Para Saúde LTDA** CNPJ nº **24.826.631/0003-94, Fresenius Kabi Brasil LTDA** CNPJ nº **49.324.221/0016-90, I.S. Costa Central Telemedicina LTDA** CNPJ nº **18.031.325/0001-05, La Dalla Porta Junior LTDA** CNPJ nº **11.145.401/0001-56, Lumar Comercio De Produtos Farmacêuticos LTDA** CNPJ nº **49.228.695/0001-52, Matheus Comercio Atacadista LTDA** CNPJ nº **45.053.942/0001-76, Medicamental Hospitalar LTDA** CNPJ nº **31.378.288/0004-09, Newcare Comercio De Materiais Cirúrgicos E Hospitalares LTDA ME** CNPJ nº **07.707.978/0001-37, Perola Importadora E Distribuidora Hospitalar EIRELI** CNPJ nº **30.888.187/0001-72, RS Distribuidora Hospitalar LTDA** CNPJ nº **12.013.255/0001-78, Soma/SP Produtos Hospitalares LTDA** CNPJ nº **05.847.630/0001-10, Supermed Comercio De Produtos Médicos E Hospitalares LTDA** CNPJ nº **47.181.976/001-71, Talker Representação Comercial LTDA** CNPJ nº **24.248.295/0001-88, e Vale Comercial LTDA** CNPJ nº **71.336.101/0004-29** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 003/2025.

AVF Comércio e Importação Exportação LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	2.000	UN	Aparelho barbear descartável, lâmina aço inox, 2 lâminas, cabo de plástico	Hai Brasil	R$ 0,65	R$ 1.300,00

Biofarmacêutica Produtos Médico Hospitalares LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	7.000	UN	Sonda uretral nº 14	Biofarmacêutica	R$ 0,50	R$ 3.500,00
85	7.000	UN	Sonda uretral 06	Biofarmacêutica	R$ 0,43	R$ 3.010,00
86	12.000	UN	Sonda uretral 08	Biofarmacêutica	R$ 0,435	R$ 5.220,00
87	30.000	UN	Sonda uretral nº 10. Código	Biofarmacêutica	R$ 0,445	R$ 13.350,00
88	30.000	UN	Sonda uretral nº 12. Código	Biofarmacêutica	R$ 0,455	R$ 13.650,00

C.B.S. Médico Científica LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	2.500	UN	Almotolia plástica transparente 250 ml	J Prolab	R$ 2,12	R$ 5.300,00
10	2.500	PCT	Avental descartável ginecológico frontal pacote c/ 10 un	Anadona	R$ 7,82	R$ 19.550,00
53	2.500	UN	Gel para ultrassom (frasco com 100ml)	Multigel	R$ 1,42	R$ 3.550,00
71	40	UN	Régua antropométrica pediátrica de madeira	Taylor	R$ 57,27	R$ 2.290,80

Cirúrgica Custon Care LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	250	KT	Kit completo p/ inalação adulto, mod. I205, ar comprimido, contendo máscara, copo, mangueira e pino	Foyomed	R$ 8,36	R$ 2.090,00
58	300	KT	Kit completo p/ inalação infantil, mod. I205, ar comprimido, contendo máscara, copo, mangueira e pino	Foyomed	R$ 8,36	R$ 2.508,00

Cirúrgica Oeste Paulista LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	200	UN	Esfigmomanômetro adulto obeso analógico e aneroide de braço, operação até 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro	Premium	R$ 87,00	R$ 17.400,00

Cirúrgica União LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	5000	UN	Água oxigenada - 10 volumes - litro	Rioquímica	R$ 4,50	R$ 22.500,00
23	500	RL	Cordão p/ traqueostomia (rolo de 10 metros)	Soni	R$ 4,00	R$ 2.000,00
52	5.000	UN	Frasco de dieta enteral 300ml	Frasco Life	R$ 0,70	R$ 3.500,00
54	100	GL	Gel para ultrassom (galão 5 litros)	Kolplast	R$ 15,93	R$ 1.593,00
70	3.200	UN	Pinça cheron descartável estéril	Kolplast	R$ 1,75	R$ 5.600,00
78	3.800	UN	Sonda aspiração traqueal espessura nº 10, pvc atóxico flexível, descartável, estéril	Medsonda	R$ 0,49	R$ 1.862,00
80	9.000	UN	Sonda aspiração traqueal espessura nº 14, pvc atóxico flexível, descartável, estéril	Medsonda	R$ 0,51	R$ 4.590,00
95	250	UN	Vaselina liquida - litro	Cinord	R$ 29,25	R$ 7.312,50

Ciruroma Comercial LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	50	UN	Detector fetal portátil	MD	R$ 424,00	R$ 21.200,00

Classmed - Produtos Hospitalares Ltda Produtos Hospitalares LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.900	PT	Abaixador de língua de madeira (pct c/ 100 un)	Theoto	R$ 4,73	R$ 13.717,00
30	700	UN	Esfigmomanômetro adulto analógico e aneroide de braço, operação até 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro	Solidor	R$ 64,00	R$ 44.800,00
43	10.000	UN	Fio de sutura mononylon preto 2.0 - agulha 2cm	Medix	R$ 1,10	R$ 11.000,00
44	10.000	UN	Fio de sutura mononylon preto 3.0 - agulha 2cm	Medix	R$ 1,10	R$ 11.000,00
47	3.000	UN	Fio de sutura nylon monofilamento, tipo fio: 0, preto, 45 cm, com agulha 3/8, círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, estéril	Medix	R$ 1,13	R$ 3.390,00
55	600	POT	Hastes flexíveis cotonetes com 75 unidades composição: polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose, triclosan	Nathy	R$ 1,32	R$ 792,00
62	650	CX	Lâmina para microscopia com borda fosca	Cralplast	R$ 5,23	R$ 3.399,50

Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	1.200	UN	Escova de clorexidina 2%	Vic Pharma	R$ 1,80	R$ 2.160,00
65	2.100	UN	Lidocaína, cloridrato 2% sem epinefrina, solução injetável, frasco ampola com 20 ml	Hipolabor	R$ 4,79	R$ 10.059,00

Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	1.200	UN	Escova de clorexidina 2%	Vic Pharma	R$ 1,80	R$ 2.160,00
65	2.100	UN	Lidocaína, cloridrato 2% sem epinefrina, solução injetável, frasco ampola com 20 ml	Hipolabor	R$ 4,79	R$ 10.059,00

Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	450	UN	Bobina de papel para ecg 216mm x 30m	Four Star	R$ 18,20	R$ 8.190,00
12	400	BB	Bobina papel termossensível e milimetrado para ecg 48mm x 30m	Four Star	R$ 5,50	R$ 2.200,00
66	2.000	UN	Lidocaína, cloridrato 2%, geleia, bisnaga 30g	Neoquímica	R$ 5,80	R$ 11.600,00
75	800	UN	Solução de ringer lactato	JP	R$ 5,20	R$ 4.160,00
93	2.500	UN	Soro glicosado a 5% 250ml	JP	R$ 3,56	R$ 8.900,00
94	2.000	UN	Soro glicosado a 5% 500ml	JP	R$ 4,26	R$ 8.520,00
96	250	UN	Vaselina solida - pote c/500 gramas	Cinord	R$ 23,80	R$ 5.950,00

Farma 2 Produtos Para Saúde LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

19	1.000	UN	Coletor material perfuro cortante, papelão capacidade total 07 litros com alças rígidas e tampão, revestimento interno em polietileno de alta densidade, descartável	Flexpell	R$ 3,15	R$ 3.150,00
20	4.000	UN	Coletor material perfurocortante, papelão, capacidade total: 13 l, com alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	Flexpell	R$ 4,30	R$ 17.200,00
27	4.000	UN	Equipo para alimentação enteral	Descarpack	R$ 0,82	R$ 3.280,00
45	8.000	UN	Fio de sutura mononylon preto 4-0 - agulha 2cm	Medix	R$ 1,16	R$ 9.280,00
46	6000	UN	Fio de sutura mononylon preto 5.0 - agulha 2cm	Medix	R$ 1,16	R$ 6.960,00
59	15.000	UN	Lâmina de bisturi nº11	Medix	R$ 0,22	R$ 3.300,00
60	18.000	UN	Lâmina de bisturi nº15	Medix	R$ 0,22	R$ 3.960,00
61	18.000	UN	Lâmina de bisturi nº23	Medix	R$ 0,22	R$ 3.960,00
81	1.500	UN	Sonda folley 16 - 2 vias	Medix	R$ 2,18	R$ 3.270,00
82	1.500	UN	Sonda folley 18 - 2 vias	Medix	R$ 2,10	R$ 3.150,00
83	1.000	UN	Sonda folley 20 - 2 vias	Medix	R$ 2,10	R$ 2.100,00
90	32.000	UN	Soro fisiológico - frasco de 250 ml	JP	R$ 3,47	R$ 111.040,00
91	12.000	UN	Soro fisiológico - frasco de 500 ml	JP	R$ 4,18	R$ 50.160,00
92	2.000	UN	Soro glicofisiológico - frasco de 250 ml	JP	R$ 3,90	R$ 7.800,00

Fresenius Kabi Brasil LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	15.000	UN	Soro fisiológico - frasco de 100 ml	Fresenius	R$ 3,00	R$ 45.000,00

I.S. Costa Central Telemedicina LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	150	KT	Pás para desfibrilador infantil – descartável (kit c/ 2 unidades) compatível com modelo isis	Bluepad	R$ 400,00	R$ 60.000,00

La Dalla Porta Junior LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	500	PCT	Escova endocervical descartável; estéril; para coleta de material do canal endocervical, composto de haste plástica cilíndrica e cerdas de nylon pacotes com 100 unidades.	Cral	R$ 37,49	R$ 18.745,00
51	600	FR	Fixador citológico - solução com propriedade de fixação de materiais biológicos em lâminas de vidro a partir da coleta de material - frasco com 100 ml, com válvula atomizadora, sistema de spray, com registro na anvisa.	Kolplast	R$ 6,75	R$ 4.050,00

Lumar Comercio De Produtos Farmacêuticos LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	6.000	UN	Álcool a 70% litro	Sandemix	R$ 5,05	R$ 30.300,00
07	3.000	UN	Álcool gel a 70% - 500 ml (frasco pump)	Ecoshow	R$ 4,70	R$ 14.100,00
34	350	PT	Espátula de ayres; confeccionada em madeira; estéril; formato anatômico; embalada individualmente; acondicionado em pacote com 100 unidades; utilizado para exame colpo citopatológico (Papanicolau).	Theoto	R$ 10,00	R$ 3.500,00

Matheus Comercio Atacadista LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	130.000	UN	Agulha p/ acupuntura confeccionada em aço inox tamanho 0,20 x 15 mm	Complementar Agulha	R$ 0,116	R$ 15.080,00
05	140.000	UN	Agulha p/ acupuntura confeccionada em aço inox tamanho 0,25 x 40 mm	Complementar Agulha	R$ 0,116	R$ 16.240,00
68	300	KT	Pás para desfibrilador infantil – descartável (kit c/ 2 unidades) compatível com modelo isis	Bluepad	R$ 399,99	R$ 119.997,00

Medicamental Hospitalar LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	14.000	UN	Sonda aspiração traqueal espessura nº 12, pvc atóxico flexível, descartável, estéril	Medsonda	R$ 0,48	R$ 6.720,00

Newcare Comercio De Materiais Cirúrgicos E Hospitalares LTDA ME.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	3.800	UN	Dispositivo para incontinência urinária nº5	Uritex	R$ 0,99	R$ 3.762,00
26	3.800	UN	Dispositivo para incontinência urinária nº6	Uritex	R$ 0,99	R$ 3.762,00
76	2.500	UN	Sonda aspiração traqueal espessura nº 06, pvc atóxico flexível, descartável, estéril	Markmed	R$ 0,47	R$ 1.175,00
77	3.800	UN	Sonda aspiração traqueal espessura nº 08, pvc atóxico flexível, descartável, estéril	Markmed	R$ 0,479	R$ 1.820,20

Perola Importadora E Distribuidora Hospitalar EIRELI.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	800	UN	Hipoclorito de sódio - galão	Clorolink	R$ 7,03	R$ 5.624,00

RS Distribuidora Hospitalar LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	1.200	UN	Espaçador p/ terapia de asma tamanho p, com capacidade de 200 a 250 ml, bivalvulado, c/ máscara de silicone.	Maxx Chamber	R$ 22,20	R$ 26.640,00

Soma/SP Produtos Hospitalares LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	2.400	UN	Clorexidina degermante a 0,2% - litro	Rioquímica	R$ 16,20	R$ 38.880,00

Supermed Comercio De Produtos Médicos E Hospitalares LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	2.400	UN	Clorexidina aquosa 0,2% frasco 1 litro	Rioquímica	R$ 4,48	R$ 10.752,00

18	3.000	UN	Coletor de urina sistema fechado bolsa 2000ml, estéril, descartável	Medix	R$ 3,20	R$ 9.600,00
67	1.000	PCT	Luva descartável em polietileno - (pacote c/ 100 unidades)	Descarpack	R$ 1,94	R$ 1.940,00

Talker Representação Comercial LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	1.000	UN	Cateter nasal oxigenoterapia tipo óculos, neonatal/infantil, descartável, estéril	Biosani	R$ 1,099	R$ 1.099,00
15	1.800	UN	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto, circuito de tubo de pvc ou silicone com introdutor nasal flexível e maleável. Comprimento aproximado de 140 cm, estéril, atóxico, apirogênico	Biosani	R$ 0,91	R$ 1.638,00
21	1.000	UN	Conjunto de nebulização máscara adulto	Vitalgold	R$ 5,20	R$ 5.200,00
22	1.000	UN	Conjunto de nebulização máscara infantil	Vitalgold	R$ 5,20	R$ 5.200,00
32	400	UN	Esfigmomanômetro infantil analógico e aneroide de braço, operação até 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro	Premium	R$ 68,27	R$ 27.308,00
35	300	UN	Estetoscópio biauricular, olivas anatômicas pvc, haste aço inox, tubo "y" silicone, auscultador aço inox com anel de borracha, adulto	Advantive	R$ 11,80	R$ 3.540,00
36	300	UN	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatómicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" silicone, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: pediátrico	Advantive	R$ 12,25	R$ 3.675,00
37	4.000	UN	Fio de sutura catgut cromado 2-0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 3/8, círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, estéril	Technofio	R$ 3,64	R$ 14.560,00
38	4.000	UN	Fio de sutura catgut cromado 4.0, agulha 2 cm - 1/2 círculo	Technofio	R$ 3,86	R$ 15.440,00
39	6.000	UN	Fio de sutura catgut simples 2-0, comprimento 75 cm, com agulha 3/8, círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, estéril.	Technofio	R$ 3,59	R$ 21.540,00
40	6.000	UN	Fio de sutura catgut simples 3-0, comprimento 75 cm, com agulha 3/8, círculo cilíndrico, comprimento agulha: 3,0 cm, estéril.	Technofio	R$ 3,49	R$ 20.940,00
41	2.000	UN	Fio de sutura catgut simples 4-0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 3/8, círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, estéril	Technofio	R$ 3,88	R$ 7.760,00
42	2.500	UN	Fio de sutura catgut simples 5-0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,50 cm, estéril	Technofio	R$ 3,79	R$ 9.475,00
48	1.000	UN	Fio de sutura vicryl 3.0	Atramat	R$ 8,64	R$ 8.640,00
49	1.000	UN	Fio de sutura vicryl 4.0	Atramat	R$ 8,64	R$ 8.640,00
50	1.000	UN	Fio de sutura vicryl 5.0	Atramat	R$ 8,64	R$ 8.640,00
73	800	PT	Sacola plástica 30 cm x 40 cm cor branca - pacote c/ 500 unidades	Gufe	R$ 45,00	R$ 36.000,00

Vale Comercial LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	30	LT	Ácido acético a 2% litro	Facilimpe	R$ 29,00	R$ 870,00
64	2.100	UN	Lidocaína, cloridrato 2% com epinefrina 1%, solução injetável, frasco ampola com 20 ml.	Hypofarma	R$ 4,99	R$ 10.479,00

Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma parcial e imediata, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizado na rua João de Arruda Pastana, nº 150 – Centro – Amparo/SP, CEP 13900-500.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

.....

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Processo Seletivo do Edital 02/2024, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

DANDARA FERREIRA DIONYSIO, aprovada em 33º lugar no Processo seletivo nº 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 13/01/2025, convocada em **15/04/2025**. Contratação autorizada conforme memorando eletrônico 01265/2025.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro
Departamento de Recursos Humanos

.....

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 019/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) CASSIANE CAMARGO GARCIA - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 08º (OITAVO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): CASSIANE CAMARGO GARCIA

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 17/03/2025 e término em 30/07/2025.

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 020/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) JAQUELINE FERNANDA DE MORAES - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 05º (QUINTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): JAQUELINE FERNANDA DE MORAES

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 17/03/2025 e término em 30/07/2025.

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 024/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) ROSANA DE OLIVEIRA - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 05º (QUINTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): ROSANA DE OLIVEIRA

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 17/03/2025 e término em 30/07/2025.

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 058/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) EVELINE APARECIDA RIBEIRO SOARES - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 01º (PRIMEIRO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): EVELINE APARECIDA RIBEIRO SOARES

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 14/04/2025 e término em 30/07/2025.

SAMUEL BRUNO SILVA
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

.....

ADITAMENTO Nº 005

Autorizado no
Processo Licitatório Nº 4747/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2023– TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022, CELEBRADO AOS 22/12/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA ALPHA GATHI ENGENHARIA ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO PARQUE MUNICIPAL - 4ª ETAPA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

CONTRATADA: ALPHA GATHI ENGENHARIA ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ N°:27.968.554/0001-33

VIGÊNCIA: 11/04/2025 a 10/08/2025

Amparo, 11 de abril de 2025.

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

Aos catorze dias de abril do ano de dois mil e vinte e cinco no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL IMPRESSO PARA ATENDER TODA A REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **CAMILA MESSORA CARVALHO DOS SANTOS - 32.944.140/0001-04, GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - 13.919.051/0001-63 e PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA - 51.910.821/0001-04** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 165/2024.

CAMILA MESSORA CARVALHO SANTOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID**	**VLR. UNIT**	**TOTAL**
1	Receituário oftalmológico - bloco com 100 folhas	120	BL	R$ 2,54	R$ 304,80
4	Anamnese adulto (odonto) bloco c/ 100 fls	120	BL	R$ 3,99	R$ 478,80
5	Atestado de saúde - bloco c/ 100 folhas	120	UN	R$ 2,54	R$ 304,80
6	Atestado médico - bloco c/ 100 folhas	700	BL	R$ 2,54	R$ 1.778,00
7	Atestado médico p/ gestante - bloco c/ 100 folhas	80	BL	R$ 3,34	R$ 267,20
8	Atestado odontológico - bloco c/ 100 folhas	250	BL	R$ 2,54	R$ 635,00
13	Receituário de controle especial - bloco c/ 50 jogos	3.500	UN	R$ 4,99	R$ 17.465,00
14	Receituário médico - bloco c/ 50 jogos	4.600	BL	R$ 4,50	R$ 20.700,00
17	Requisição de serviços de diagnose/terapia - sadt -bloco c/ 100 folhas	800	BL	R$ 0,79	R$ 632,00
21	Declaração de comparecimento	350	BL	R$ 2,69	R$ 941,50

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

22	Serviço de controle de câncer de colo uterino e mamário	80	BL	R$	9,95	R$	796,00
25	Ficha de atendimento médico - bloco c/ 100 folhas	1.800	BL	R$	5,39	R$	9.702,00
26	Requisição de prótese - bloco c/ 100 fls	60	BL	R$	4,57	R$	274,20
27	Requisição de mamografia (bloco c/ 100 folhas)	300	BL	R$	9,94	R$	2.982,00
28	Relação de remessa de papeis diversos pequeno bloco c/ 100 flhas	400	BL	R$	5,37	R$	2.148,00
29	Receituário veterinário bloco c/ 100 folhas	50	BL	R$	5,39	R$	269,50
30	Laudo médico p/ emissão de apac - bl c/ 100fl	200	BL	R$	3,90	R$	780,00
36	Cuidados pós-operatório - bl c/ 100fl	50	BL	R$	5,35	R$	267,50
37	Cuidados e orientação de prótese - bl c/ 100 fls	50	BL	R$	5,34	R$	267,00
38	Convocação de famílias para triagem - bl c/ 100 fls	60	BL	R$	3,59	R$	215,40
39	Contrarreferência - bl c/1oo fls	70	BL	R$	2,64	R$	184,80
40	Conferência de exames citopatológicos - bloco c/ 100fls	130	BL	R$	2,64	R$	343,20

R$ 61.736,70

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID**	**VLR. UNIT**	**TOTAL**
2	Receituário de azul com a identificação b2 - 18 x 8 cm. 20 folhas numeradas sequencialmente (numeração será fornecida pela vigilância sanitária)	800	BL	R$ 1,44	R$ 1.152,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9	Cartão de identificação e agendamento - pacote sperado em 100 unidades	800	PT	R$	2,09	R$	1.672,00
10	Central de agendamento sus - bloco c/ 100 folhas	500	BL	R$	6,34	R$	3.170,00
11	Gráfico de crescimento feminino	1.600	UN	R$	0,32	R$	512,00
12	Gráfico de crescimento masculino	1.600	UN	R$	0,32	R$	512,00
15	Requisição de exames citopatológicos - pacote c/ 100 unidades	130	PT	R$	19,99	R$	2.598,70
16	Referência - bloco c/ 100 folhas	70	UN	R$	6,00	R$	420,00
18	Solicitação de exames de alto custo - bloco c/ 100 folhas	300	BL	R$	8,58	R$	2.574,00
19	Receituário odontológico - bloco com 100 folhas	400	BL	R$	6,49	R$	2.596,00
20	Guia de encaminhamento - sus	800	BL	R$	6,09	R$	4.872,00
23	Anamnese infantil (odonto) - bl c/ 100fl	120	BL	R$	9,95	R$	1.194,00
24	Cartão da gestante pacote c/ 50 unidades	2.200	UN	R$	9,95	R$	21.890,00
31	Instrução p/ exame Papanicolau - bl.c/ 100 fls.	60	BL	R$	4,49	R$	269,40
32	Ficha de registro de vacinas (pacote c/50 un.)	120	PCT	R$	7,99	R$	958,80
33	Ficha de identificação de pacientes (pacote c/ 50 unidades)	900	PCT	R$	14,99	R$	13.491,00
34	Ficha clínica - programa saúde bucal (pacote c/ 50 unidades)	600	PCT	R$	17,99	R$	10.794,00
						R$	**68.675,90**

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID**	**VLR. UNIT**	**TOTAL**
3	Envelope prontuário	30.000	UN	R$ 0,48	R$ 14.400,00
					R$ 14.400,00

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local de entrega: Conforme edital.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 – Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS AMPARO - SP

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos – CMDH
Lei Municipal nº 4.371/2023
Rua Osvaldo Cruz, nº 215 - Centro - CEP 13900-010
Tel.: (19) 3807-2009 / Email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos Humanos

Data: 16/04/2025

Horário: 18h

Local: Sala de licitações - Paço Municipal

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos Humanos no uso das atribuições que confere a Lei Municipal Lei nº 4371/2023, e suas alterações vem por meio deste, convocar todos os membros e convidar a população para a Reunião Ordinária do Conselho.

Pauta:

1. Leitura da ata anterior;
2. Nota - Banho da Doroti
3. Cartilha CMDH
4. Cronograma - Calendário
5. Nota de Repúdio - Moção 05/2025
6. Informes sobre a Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBT+
7. Informes e comunicados gerais;

Carolina Chacon
Carolina Chacon
Presidente do Conselho Municipal de Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AMPARO – SP.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Amparo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao CMDCA pela Lei Municipal No 4.476 de 16 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e celeridade nos processos de acompanhamento, fiscalização e verificação realizados pelas Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a disseminação e acessibilidade de ferramentas tecnológicas que permitem a realização de diligências de forma remota, por meio de aplicativos online, garantindo eficiência, economicidade, registro adequado das informações e maior capilaridade na atuação do Conselho;

CONSIDERANDO que a utilização de aplicativos online e plataformas digitais pode ampliar a transparência, a rastreabilidade das informações, a celeridade e a segurança dos registros realizados durante as diligências, fortalecendo os princípios da publicidade e da legalidade na atuação do Conselho;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amparo/SP, aprovada na reunião ordinária realizada em 15 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – As diligências realizadas pelas Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA poderão ser efetuadas de maneira virtual, por meio de aplicativos digitais, como WhatsApp, Google Meet, E-mail, e demais ferramentas similares, desde que respeitados os princípios da **transparência**, da **eficiência** e da **preservação da confidencialidade** das informações tratadas.

§ 1º Para fins desta Resolução, entende-se por princípio da **transparência** a obrigatoriedade de registro e documentação adequada das diligências realizadas, garantindo que as informações coletadas possam ser auditadas, acompanhadas e acessadas pelos membros do CMDCA, conforme os limites legais e regimentais.

§ 2º O princípio da **eficiência** refere-se à utilização dos meios digitais como forma de otimizar os recursos disponíveis, reduzir prazos, facilitar a comunicação e ampliar o alcance das ações das Comissões Temáticas, sem prejuízo da qualidade, fidedignidade e legalidade das informações colhidas.

§ 3º O princípio da **preservação da confidencialidade** compreende o dever de proteção dos dados sensíveis e das informações pessoais eventualmente obtidas no curso das diligências, especialmente aquelas que envolvam crianças e adolescentes, resguardando-se sua intimidade, imagem e dignidade, nos termos do artigo 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), bem como observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art. 2º – As diligências das Comissões Temáticas poderão ser realizadas por meio de aplicativos e plataformas digitais, tais como WhatsApp, Google Meet, E-mail, entre

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

outros que se mostrem adequados ao desenvolvimento das atividades, conforme a **finalidade** e os **objetivos da diligência**.

Parágrafo único – A escolha do aplicativo ou plataforma a ser utilizado será definida conforme a natureza da diligência, a viabilidade técnica e a conveniência para os integrantes da Comissão, garantindo-se sempre a funcionalidade, a segurança da comunicação e o cumprimento dos princípios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 3º – Para a realização das diligências, os membros das Comissões Temáticas poderão deliberar pela solicitação da participação voluntária de convidados com notório conhecimento técnico, a fim de colaborar nas decisões e encaminhamentos, desde que sua contribuição seja considerada relevante para o processo.

Parágrafo único – Os convidados, ao participarem das diligências, estarão sujeitos às mesmas obrigações e responsabilidades quanto ao cumprimento dos princípios estabelecidos nesta Resolução, especialmente no que tange à confidencialidade das informações tratadas e à preservação da ética e da legalidade nas atividades desempenhadas.

Art. 4º – Os integrantes das Comissões Temáticas do CMDCA, durante a realização de diligências por meios virtuais, deverão manter absoluto sigilo sobre as informações recebidas, tratadas ou discutidas, respeitando a privacidade, a intimidade e a dignidade de todas as partes envolvidas, especialmente quando se tratar de crianças, adolescentes e suas famílias.

§ 1º – É vedado o compartilhamento, por qualquer meio, de documentos, vídeos, áudios, imagens ou quaisquer outros materiais relacionados às diligências virtuais, salvo mediante autorização expressa do CMDCA ou quando a divulgação for estritamente necessária à continuidade ou conclusão das atividades da Comissão, desde que observados os princípios da legalidade, moralidade, necessidade e proporcionalidade.

§ 2º – Todos os participantes das diligências, sejam membros das Comissões Temáticas ou terceiros convidados, deverão ser previamente orientados quanto à natureza

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

sigilosa das informações tratadas, devendo formalizar compromisso de confidencialidade e responsabilidade quanto à segurança dos dados compartilhados.

§ 3º – O descumprimento das disposições deste artigo poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e, se for o caso, penal, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das sanções regimentais aplicáveis no âmbito do CMDCA.

Art. 5º - O CMDCA poderá adotar medidas adicionais, como a utilização de plataformas com criptografia de ponta a ponta, para garantir a integridade e a confidencialidade das informações, conforme a necessidade das diligências realizadas.

Art. 6º – Durante a realização das diligências e a tomada de decisões, os membros das Comissões Temáticas do CMDCA deverão garantir a **imparcialidade** de suas ações, atuando de maneira objetiva, sem qualquer influência de interesses pessoais, partidários ou de grupos externos, de forma a assegurar a equidade, a justiça e a transparência dos processos.

§ 1º – Qualquer situação que possa comprometer a imparcialidade, como conflitos de interesse ou vínculos pessoais com as partes envolvidas, deverá ser imediatamente comunicada à Comissão, que tomará as medidas necessárias para garantir a continuidade das diligências de maneira ética e justa.

§ 2º – Os membros das Comissões Temáticas poderão ser afastados de suas funções por decisão da Mesa Diretiva, caso seja identificado conflito de interesse que comprometa a imparcialidade das diligências ou decisões.

§ 3º – Os membros das Comissões Temáticas poderão solicitar seu afastamento temporário das diligências e decisões sempre que identificarem que circunstâncias pessoais ou profissionais possam comprometer sua imparcialidade, devendo a solicitação ser apreciada e decidida pela Mesa Diretiva.

Art. 7º – As diligências realizadas de forma virtual não dispensam, quando da conclusão, a formalização documental das ações empreendidas. Cada diligência deverá

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

obrigatoriamente resultar na elaboração de um **relatório final físico**, contendo a descrição das atividades realizadas, as informações colhidas, as eventuais evidências anexadas e as considerações da Comissão.

Parágrafo único – O relatório final deverá ser datado, assinado por todos os integrantes da Comissão que participaram da diligência e protocolado junto à Secretaria Executiva do CMDCA, com posterior ciência à Mesa Diretiva, para fins de registro, acompanhamento e providências cabíveis, nos moldes do **Anexo 1** desta resolução.

Art. 8º – Compete à Secretaria Executiva do CMDCA receber as demandas para diligências das Comissões Temáticas e encaminhá-las à Presidência, para que seja efetuada a devida distribuição à Comissão Temática competente.

Art. 9º – Compete à Presidência do CMDCA analisar a matéria apresentada e distribuir a demanda para a respectiva Comissão Temática competente.

Parágrafo único – Considerando a gravidade e a urgência da demanda, a Presidência poderá fixar prazo específico para a conclusão do relatório final da diligência, a fim de assegurar a celeridade e a eficiência no cumprimento das atividades.

Art. 10º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amparo, 15 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS GIOVANE NARDIN
Data: 15/04/2025 13:26:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucas Giovane Nardin

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

ANEXO 1

RELATÓRIO FINAL DE DILIGÊNCIA – COMISSÕES TEMÁTICAS - CMDCA

1. Identificação da Comissão Temática:

(Nome da Comissão responsável pela diligência)

2. Data da Diligência:

(Data da realização, incluindo o horário de início e término, quando aplicável)

3. Meio Utilizado:

(Ex: WhatsApp, Google Meet, E-mail, outro – especificar)

4. Objetivo da Diligência:

(Descrição sucinta da finalidade da diligência)

5. Participantes:

Nome completo e função dos membros da comissão

Nome completo e vínculo dos convidados/entrevistados (se houver)

Indicação de quem participou ativamente da diligência virtual

6. Descrição das Atividades Realizadas:

(Relato objetivo do que foi feito, abordado, analisado ou verificado na diligência)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

7. Informações Relevantes Coletadas:

(Principais dados, evidências, documentos, imagens ou relatos obtidos durante a diligência)

8. Encaminhamentos e Recomendações:

(Análise final da comissão e sugestões de providências, se houver)

9. Anexos:

(Listagem e breve descrição de documentos, imagens ou demais materiais que acompanham o relatório, se houver)

10. Declaração de Confidencialidade:

(Confirmar que os participantes foram orientados e se comprometeram com a preservação do sigilo das informações tratadas)

Assinaturas:

(Assinatura e nome completo dos membros da Comissão presentes na diligência)

Protocolo:

☐ **Entregue à Secretaria Executiva do CMDCA em: ___/___/_____**

☐ **Ciência da Mesa Diretiva em: ___/___/_____**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2023

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE AMPARO - CNPJ: Nº 43.465.459/0001-73 E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRECHE SÃO CRISTÓVÃO - CNPJ: Nº 48.828.347/0001-53

OBJETO RESUMIDO: Atendimento educacional à 120 (cento e vinte) crianças com idade de creche, em período integral, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Amparo, visando cumprir a Meta 1.03 do Plano Municipal de Educação e atender a demanda do município.

VIGÊNCIA: 01/05/2025 até 31/12/2025

VALOR DO ADITAMENTO: R$ 25.266,85 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO: Edital 001/2022

AUTORIZADO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 9924/2022 e 15811/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº004 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2023

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE AMPARO - CNPJ: Nº 43.465.459/0001-73 E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO RECANTO TIA CECÍLIA - CNPJ: Nº 05.754.459/0001-73

OBJETO RESUMIDO: Atendimento educacional à 160 (cento e sessenta) crianças, em idade de creche, em período integral, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Amparo, visando cumprir a Meta 1.03 do Plano Municipal de Educação e atender a demanda do município.

VIGÊNCIA: 01/05/2025 até 31/12/2025

VALOR DO ADITAMENTO: R$ 36.847,49 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nova centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO: Edital 001/2022

AUTORIZADO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 9924/2022 e 15814/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº004 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº004/2023

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE AMPARO - CNPJ: Nº 43.465.459/0001-73 E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIA» *f* O DE EDUCA» *f* O E BENEFICÃNCIA SANTA CATARINA DE SENA (NOSSA SENHORA DO AMPARO) - CNPJ: Nº 62.047.071/0014-11

OBJETO RESUMIDO: Atendimento educacional à 100 (cem) crianças com idade de creche, em período integral, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Amparo, visando cumprir a Meta 1.03 do Plano Municipal de Educação e atender a demanda do município.

VIGÊNCIA: 01/05/2025 até 31/12/2025

VALOR DO ADITAMENTO: R$ 86.635,33 (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO: Edital 001/2022

AUTORIZADO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 9924/2022 e 15812/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº005 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2023

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE AMPARO - CNPJ: Nº 43.465.459/0001-73 E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE AMPARO - CNPJ: Nº 44.695.385/0001-24

OBJETO RESUMIDO: Atendimento educacional à 100 (cem) crianças com idade de creche, em período integral, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Amparo, visando cumprir a Meta 1.03 do Plano Municipal de Educação e atender a demanda do município.

VIGÊNCIA: 01/05/2025 até 31/12/2025

VALOR DO ADITAMENTO: R$ 103.462,30 (cento e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO: Edital 001/2022

AUTORIZADO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 9924/2022 e 15813/2022

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 35 , DE 15 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, ao Servidor Gustavo Zamboim Pietrafesa, ocupante do emprego de Engenharia Civil do quadro permanente da Autarquia, acréscimo de 10% de gratificação de função a ser calculada de seu salário base conforme Processo Administrativo nº 1682/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

RICARDO ALBERTO TUROLLA

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 36 , DE 15 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, ao Servidor Fabio Dias Lima Filho, ocupante do emprego de Engenharia Civil do quadro permanente da Autarquia, acréscimo de 10% de gratificação de função a ser calculada de seu salário base conforme Processo Administrativo nº 1684/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

RICARDO ALBERTO TUROLLA

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 37 , DE 15 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, ao Servidor Braulio Conrado Simões, ocupante do emprego de Engenharia Civil do quadro permanente da Autarquia, acréscimo de 10% de gratificação de função a ser calculada de seu salário base conforme Processo Administrativo nº 1683/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

RICARDO ALBERTO TUROLLA

Chefe de Gabinete

.....

CONTRATO Nº 08/2025

Autorizado no Processo Licitatório nº 2024/PRC005235

Termo de contrato que entre si celebram, de um lado, o serviço autônomo de água e esgoto - SAAE de amparo – contratante e de outro lado, como contratada, a empresa ENGTEC PROJETOS E OBRAS LTDA.O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para execução de reforma da guarita do setor de manutenção bem como colocação de gradil para controle de acesso, conforme edital e anexos.

CONTRATADA: ENGTEC PROJETOS E OBRAS LTDA

CNPJ Nº: 65.830.549/0001-59

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total global para a execução dos serviços contratados é de R$ R$ 30.991,00 (trinta mil novecentos e noventa e um reais).

DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do instrumento público de contrato será de 60 (SESSENTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS (O.S), INICIAL, podendo ser prorrogado nos termos da lei federal nº 14.133/21, desde que solicitado pela contratada e anuído por autoridade superior do SAAE AMPARO

Amparo, 15 de abril de 2025

.....

LICITAÇÃO: Processo nº 2025/PRC001088 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE**. MODALIDADE:** Pregão nº 04/2025 (Eletrônico) **- Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição futura de policloreto de alumínio para utilização em tratamento de água para o consumo humano, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **COMUNICADO**: Este pregoeiro comunica a **REABERTURA** da sessão pública do pregão supracitado para o dia 16/04/2025 (quarta-feira) às 09:30h por meio da Plataforma BBMNet www.novobbmnet.com.br para as devidas **PROVIDENCIAS, ESPECIALMENTE QUANTO A DECISÃO VOLTADA A ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA PRELIMINARMENTE VENCEDORA DO CERTAME E DEMAIS ATOS VINCULANTES**. E para que não se alegue ignorância, veicula-se este comunicado no sitio eletrônico da autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br bem como no Diário Oficial do Município de Amparo/SP. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramais 237, 261 / 255 ou através do e-mail: ttbuzo@saaeamparo.sp.gov.br. **PUBLIQUE-SE**.

Amparo, 15 de abril de 2025.

TAUAN TEDESCHI BUZO

-Pregoeiro-

.....

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

DESISTÊNCIA

A Câmara Municipal de Amparo comunica a seguinte desistência:

Em 11/04/2025, convocamos **MARCELO FERREIRA DA SILVA,** aprovado em 6° lugar no Concurso Público nº 01/2023 para o emprego público de Contador. O mesmo

desistiu da referida vaga.

Silvana P. Baradel Lari - Coord. de Assuntos Administrativos

CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, convoca o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2023, abaixo mencionado, a comparecer à Secretaria Administrativa da Edilidade, localizada à Rua do Legislador Amparense nº 100, Jardim Santa Helena, nesta cidade de Amparo, no horário compreendido entre 8h e 17h, munido dos documentos relacionados no edital de abertura do concurso público para que tome posse no prazo de até 7 (sete) dias a contar da publicação. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

ELIANA CHRISTINA CHAVES, aprovada em 7º lugar no Concurso Público nº 01/2023 para o emprego público de **Contador** - homologado em 05/05/2023.

Publique-se. Amparo, 15 de abril de 2025

Silvana P. Baradel Lari - Coord. de Assuntos Administrativos

.....